

**APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
AO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL  
AREIAS DO SALTO DA MOÇA  
FASE DE PROJETO DE EXECUÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) ao projeto "Areias do Salto da Moça" de acordo com o definido no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (Diploma AILA), iniciou-se com a receção na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, Autoridade Ambiental, do Plano de Pedreira acompanhado do respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a 20 de dezembro de 2022 em suporte digital.

Posteriormente, de acordo com o definido Diploma AILA, foi constituída a Comissão de Avaliação (CA) do EIA formada pelos Serviços ou Entidades abaixo indicados e cujos respetivos representantes foram nomeados pelos seus superiores:

- Divisão de ação Climática e Avaliação Ambiental (DACAA), que preside à CA, representada por Filipe Pires que será substituído nas suas faltas e impedimentos por Nuno Pacheco;
- Divisão de Gestão Territorial (DGT), representada por Leonardo Cunha;
- Divisão de Gestão da Água (DGA) representada por Tiago Fraga;
- Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas das Flores (SAACFL) representada por Telma Figueiredo;
- Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade (DREC), na qualidade de Entidade Licenciadora e representada por Diamantino Oliveira.

Após a receção da documentação, esta foi analisada e foi emitido o parecer de apreciação da CA em que ficou determinado que não estavam reunidas as condições para o procedimento seguir para a fase de consulta pública devido a algumas imperfeições detetadas. De forma a colmatar as imperfeições detetadas, o proponente deveria reformular o EIA (RT e RNT) e entregar toda a documentação sobre pena de não ser declarada a conformidade.

Para efeitos de consulta pública, foram solicitados 4 (quatro) exemplares em formato papel do RT e 5 (cinco) do RNT, e uma versão em formato digital (CD),

no prazo de 30 dias, ficando o prazo do procedimento interrompido até à entrega de toda a documentação referida.

A 6 de março, deu entrada a toda documentação solicitada (formato digital e exemplares em papel), sendo retomado o período de contagem do procedimento.

## **2. APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Com a apreciação da nova versão da documentação, a CA conclui que esta está de acordo com o solicitado e que se apresenta em condições para prosseguir para a fase de consulta pública.

## **3. DELIBERAÇÕES**

Face ao exposto, é do entendimento da CA que estão reunidas as condições para avançar para a fase de Consulta Pública, pelo que a CA propõe declarar a conformidade do EIA.

Durante a Consulta Pública, nos locais onde se encontram disponíveis à população o RT e RNT devem também estar presentes os pareceres emitidos pela CA no âmbito do presente procedimento, para uma maior compreensão e transparência do conteúdo dos documentos.

A CA informa que, caso seja declarada a conformidade do EIA, durante a Consulta Pública, serão solicitados pareceres à Direção Regional dos Recursos Florestais, em matéria de servidão das infraestruturas rodoviárias, da Câmara Municipal das Lajes das Flores, em matéria de compatibilidade do projeto com o PDM e à Divisão da Fauna e Flora Selvagens (DFFS) da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Horta, 7 março de 2023

P'la Comissão de Avaliação



Filipe Pires  
(DACAA)